



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

QUARTA-FEIRA – 29 DE MAIO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 65

Edição eletrônica disponível no site [www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 051/2024:** FICA CONSIDERADO PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 31 DE MAIO DE 2024.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro – Lamarão - BA
- Tel: 75 3688-2368



## DECRETO Nº. 051, DE 29 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais nas datas que indica, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não podem sofrer com a possível descontinuidade;

**CONSIDERANDO** a relevância das funções administrativas que extrapolam a circunscrição territorial do município.

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 31 de maio de 2024.

**Parágrafo único** – A previsão contida neste artigo não se aplica as atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais de Saúde e limpeza pública, cuja prestação não admita interrupções.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA**, em 29 de maio 2024.

**Maria Luzineide Costa Silva de Araújo**  
Prefeita Municipal de Lamarão